



LEI N.º 1.332, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênios, objetivando a captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal, por meio de programas de subsídio a habitação de interesse social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina,
08 de dezembro de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 537
Livro 158
Folha 58
Data 08.12.2008

Altair
Responsável